



EDITAL Nº 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

CÂMPUS DO PANTANAL

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE DIREITO

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DO PANTANAL – CPAN, instituída pela Portaria nº 23-CPAN/UFMS, de 23 de fevereiro de 2023, do Câmpus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital nº 33 - Progep/UFMS, de 22 de fevereiro de 2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, torna público o 2º Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
CORUMBÁ/MS					
Câmpus do Pantanal	Direito Público - Direito	1	40	Noturno	Mestre

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre
		Especialista	Mestre	Doutor		
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- d) Cópia do diploma de graduação;
- e) Para candidatos com a titulação de Mestrado:
 - cópia do diploma de graduação em Direito ou Ciências Jurídicas; e
 - cópia do título de mestre ou da ata de defesa do mestrado.
- f) Para candidatos com a titulação de Especialista:
 - cópia do diploma de graduação em Direito ou Ciências Jurídicas; e
 - cópia do certificado de especialista ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o diploma e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br entre os dias 02/03/2023 a 05/03/2023.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática será realizado no dia 13/03/2023 às 9h15min, na sala 07 da Unidade II do Câmpus do Pantanal será divulgado o tema sorteado no site do CPAN, <https://cpan.ufms.br/>.

6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.4. A prova escrita será realizada, presencialmente, na sala 07 da Unidade II do Câmpus do Pantanal, no dia 13/03/2023 às 9h30min, com duração máxima de 2 horas.

- 6.5. A prova escrita objetiva conterà 10 (dez) questões de múltipla escolha, objetivas, referentes ao conteúdo programático deste Edital, conforme item 8, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem). Cada questão valerá 10,0 (dez) pontos. Para ser aprovado, o candidato deverá atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.
- 6.6. A prova didática será realizada a partir do dia 20/03/2023, às 9h30min, presencialmente, sala 07 da Unidade II do Câmpus do Pantanal. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.
- 6.7. A apreciação de títulos será realizada a partir do dia 20/03/2023, após o término de todas as provas didáticas.
- 6.8. O edital com o resultado será divulgado no dia 21/03/2023, no site do CPAN, <https://cpan.ufms.br/> e publicado no Boletim oficial da UFMS.
- 6.9. Todos os horários no presente Edital, refere-se ao horário local, Mato Grosso do Sul.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
- a) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado; ou
 - b) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de Especialista.
- 7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.
- 7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:
- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
 - b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação.
- 7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.
- 7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 08/07/2023, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 33/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.
- 7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.
- 7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 8.1. A prova escrita será elaborada e aplicada obedecendo o seguinte programa:

1. DIREITO FINANCEIRO: Orçamento Público. Receita Pública. Despesa Pública.
 2. DIREITO TIBUTÁRIO: Definição de tributo, espécies de tributos e suas diversas classificações. Dos impostos. Das taxas. Das contribuições em geral. Princípios tributários (estrita legalidade, anterioridade, anterioridade nonagesimal, irretroatividade, não confisco, pacto federativo, isonomia, mínimo existencial, dentre outros).
 3. DIREITO PENAL: PARTE GERAL. Conceito, Fontes e Princípios. Norma Penal. Aplicação no Tempo e no Espaço. Teoria do Crime.
 4. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Sistemas processuais penais, princípios processuais penais, interpretação e aplicação da lei processual penal. Inquérito policial e outras formas de investigação. Ação penal.
- 8.2. A prova didática obedecerá o seguinte programa:
1. DIREITO FINANCEIRO: O orçamento público, definição, tipos e princípios.
 2. DIREITO TRIBUTÁRIO: Definição de tributo, suas classificações e as espécies de tributos.
 3. DIREITO PENAL: A norma penal no tempo e no espaço.
 4. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito policial e ação penal.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal: parte geral, 28. ed. Vol. 1. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

LOPES JÚNIOR, Aury. Direito Processual Penal. 14. São Paulo, Saraiva 2016.

HARADA, Kiyoshi. Direito Financeiro e Tributário. 29. São Paulo: Atlas, 2020.

Corumbá, 27 de fevereiro de 2023.

Prof. César Tavares

Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por Cesar Tavares, Professor do Magisterio Superior, em 27/02/2023, às 19:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3866468 e o código CRC BDCCD5DB.

CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67) 3234-6813

CEP 79304-020 - Corumbá - MS